

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 11963539/2021 , que iniciou o procedimento de instrução de chamamento público para contratação de pessoa juridica – Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de parceria na gestão dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 144/2021, que designa a Comissão responsável pelo certame do Edital de Chamamento Público Nº 003/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 119/2012, que dispõe sobre regras para transferências de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO o Decreto Nº32.810/2018, que dispõe sobre regras para convênios e instrumentos congêneres realizados em regime de mutua cooperação entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas juridicas de direito privado e pessoas fisicas pelos demais normativos estaduais;

O chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria com o Estado, garantindo oportunidade de acesso a todas as organizações concorrentes, no qual assegura os Princípios da Administração Pública tais como isonomia, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, probidade administrativa, transparência, dentre outros.

Neste sentido, a Comissão de Seleção, órgão responsável para processar e julgar o Edital de Chamamento Público Nº 002/2021, constituída, na forma de Portaria específica Nº 144/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, vem apresentar as manifestações dos Recursos interpostos e das Contrarrazões, observadas as formalidades legais e os princípios da Administração Pública.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SEAS.

RECURSO #1

- 1. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM AMCNM <associacaoamcnm@gmail.com>; em 04/03/2022
- a) Solicita revisão da pontuação atribuída em relação ao Cronograma das ações a serem executadas;
- b) Solicita revisão da pontuação atribuída em relação ao diálogo com as Portarias da SEAS;
- c) Solicita revisão da pontuação atribuída em relação a intersecção entre as atividades da OSC e as desenvolvidas nos Centros; Fortaleza-CE, 07 de março de 2022.



RESPOSTA DA COMISSÃO #1

- a) Em relação a reconsideração da pontuação atribuída ao cronograma das ações a serem executadas, a Comissão entende que o critério foi cumprido satisfatoriamente em relação à nota atribuída, motivo pelo qual a pontuação não carece de alteração.
- b) Em relação a reconsideração da pontuação atribuída quanto ao diálogo com as Portarias da Seas, a Comissão entende que o critério foi atingido satisfatoriamente em relação a nota atribuída, uma vez que as mesmas foram mencionadas indiretamente, não havendo menção expressa das mesmas.
- c) Em relação a intersecção entre as atividades da OSC e as desenvolvidas nos Centros, a Comissão entende que o critério foi atingido satisfatoriamente em relação a nota atribuída, motivo pelo qual a pontuação não carece de alteração.

Fortaleza-CE, 10 de março de 2022.

Angela Márcia Fernandes de Araújo Membro da Comissão Gilson Omar de Souza Junior Membro da Comissão

Francisca Silva Membro da Comissão Mariana Justa Furtado Maia Membro da Comissão

Letícia Simões Rivelini Presidente da Comissão de Seleção